



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

**DECRETO N.º 1180/2017**

*Dispõe sobre cancelamento de Resto a Pagar, e dá outras providências.*

A Sra. **LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA**,  
Prefeita Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Juara/MT autorizado a realizar o cancelamento no valor de R\$ 6.696,14 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), afim de proceder os ajustes técnico e contábil no sentido de apurar a verdadeira situação do Resto a Pagar, conforme descrição abaixo mencionado:

Nº EMPENHO	DESCRIÇÃO	MOTIVO	VALOR – R\$
4275/2016	ASSOC. BENEFICIENTE DE AMPARO A VIDA - ABAVIDA	Não Liquidação da Despesa	3.850,00
5025/2016	R. ALECIO SACHETTI & CIA. LTDA - EPP	Não Liquidação da Despesa	726,14
6777/2016	ROBISON ANTONIO MACHADO	Não Liquidação da Despesa	1.600,00
11514/2016	L. SALESIO DE LUCA - ME	Não Liquidação da Despesa	520,00
<b>TOTAL</b>			<b>6.696,14</b>

**Artigo 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 01 de junho de 2017.

**LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**